



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**C.N.P.J. Nº 27.260.310/0001-00**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - PMA**  
**PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 1102/2022**

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO PREGÃO Nº 003/2022. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA R. V. T. AMORIM - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Contrato Administrativo para **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, que entre si firmam de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 27.260.310/0001-00, com sede administrativa na Travessa João Paulo II, s/nº – Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. **HILDER VINÍCIUS DE SOUZA FÉLIX**, inscrita no CPF sob nº 424.204.152-72, inscrita no CPF sob nº 424.204.152-72 neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **R. V. T. AMORIM - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 26.988.648/0001-01, com sede na Tv. Manoel Florindo Gonçalves, 147 - Centro, representada pela Sra. **ROSICLEIDE VALE TRINDADE AMORIM**, CPF nº 000.482.992-19, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do mencionado no contrato, a partir do dia 02 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022 PMA, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2023, na seguinte dotação:

**26 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FEMMA**

18.122.0612.2-150 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.541.1010.2-152 – Programa de Proteção ao Meio Ambiente

18.541.1010.2-153 – Programa de Educação Ambiental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAMB**

18.541.0615.2-165 – Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**C.N.P.J. Nº 27.260.310/0001-00**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As cláusulas e condições constantes nesta PRORROGAÇÃO AO CONTRATO, estão em consonância com as disposições do inciso II do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA:** Todas as demais disposições do Contrato origem permanecem inalteradas, tudo em observância à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam este instrumento assinando digitalmente.

Afuá (PA), 20 de dezembro de 2022

**HILDER VINÍCIUS DE SOUZA FÉLIX**  
**CONTRATANTE**

**R. V. T. AMORIM - ME**  
**CONTRATADA**